



Expediente:
Diário Oficial do Município de Macatuba

Prefeito: Anderson Ferreira
Vice-Prefeito: Claudinei Correa Leite De Moraes
Secretário de Relações Institucionais e Comunicação: Ângelo Franchini Neto
Assessor de Imagem e Comunicação: Isadora do Prado Scola
Procurador do Município: Márcio Henrique Paulino Ono
Secretário de Controladoria e Transparência: Agnaldo Paixão de Oliveira
Coordenador da Divisão de Tecnologia da Informação: José Augusto Pavani

O Diário Oficial do Município de Macatuba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE MACATUBA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO EDITAL OSAAS

RETIFICAÇÃO 1
EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

A Organização Santo Antonio Ação Social - OSAAS de Macatuba, Estado de São Paulo, torna pública a Retificação 1 do edital de abertura das inscrições do **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS** para as funções abaixo especificadas providas pelo Regime Celetista. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento. A presente retificação ALTERA o item 6.1, conforme segue

CAPÍTULO 6 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1- O Processo Seletivo constará das seguintes provas:

Onde se lê:

NÍVEL MÉDIO E/OU TÉCNICO	PROVA OBJETIVA		
	CONHEC. ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS envolvendo:	
		Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico Conhec. Informática
Auxiliar Administrativo	10	10	10
Monitor de Artesanato	10	10	10
Monitor de Creche	10	10	10
Monitor de Informática	10	10	10
Monitor de Menor	10	10	10
	PESO 3	PESO 1	

Leia-se:

NÍVEL MÉDIO E/OU TÉCNICO	PROVA OBJETIVA		
	CONHEC. ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS envolvendo:	
		Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico
Auxiliar Administrativo	10	10	10
Monitor de Artesanato	10	10	10
Monitor de Creche	10	10	10
Monitor de Informática	10	10	10
Monitor de Menor	10	10	10
	PESO 3	PESO 1	

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macatuba/SP, 06 de agosto de 2026

MARLI MINETTO
Diretora Executiva

Publicado por:

Hellen Oliveira Guiotti Daniel
Código Identificador:1D4AA907

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5181

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
AUTORIZADO PELA LEI Nº 3411 DE 24/12/2025.

ANDERSON FERREIRA, Prefeito de Macatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 3411, de 24/12/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Estrutura Funcional-Programática	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA	
01.05				SEDUJ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE	
01.05.01				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.4101.2420				EDUCAÇÃO INFANTIL EM CRECHES	
	70	01	3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 20.000,00
				SUBTOTAL	R\$ 20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO					R\$ 20.000,00

Parágrafo único. O crédito adicional aberto e descrito no caput será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macatuba, SP, 06 de agosto de 2026.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Correa da Silva
Código Identificador:BA7A2EBC

SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33-2026.

EDITAL Nº 48-2026. PROCESSO Nº 115-2026.

OBJETO: Contratação de serviços funerários, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do sistema de registro de preços. Os serviços serão concedidos às famílias em vulnerabilidade social do município após avaliação socioeconômica e parecer favorável emitido por profissional técnico de Serviço Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Qualidade de Vida, nos termos da Lei Municipal nº 2786/2019.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA: até às 08h30 do dia 25/08/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DOS LANCES: 25/08/2026 às

09h00. LOCAL:<https://compras.mcatuba.sp.gov.br/comprasedita/>. O edital, na íntegra, poderá ser lido e obtido na Divisão de Licitação, Rua Nove de Julho, nº 15-20, Centro, CEP 17290-011, Macatuba, SP, das 08h00 às 17h00, nos dias úteis, ou pelo site www.mcatuba.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (14) 3298-9800.

Publicado por:
Daniel da Silva Grassi
Código Identificador:2BD15A00

SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS DIVISÃO DE LICITAÇÕES. ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 063-2023

EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO Nº 03 DO CONTRATO Nº 63-2023.

ORIGEM: Originário do Pregão Presencial nº 20-2023. Processo nº 249-2023. Edital nº 69-2023.

FINALIDADE: prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato pelo período de 12 (doze) meses, de 07/08/2026 a 06/08/2027, com atualização dos valores pelo índice INPC/IBGE.

VALOR TOTAL: R\$ 291.841,83 (duzentos noventa e um mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e três).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II e artigo 65 §8º da Lei 8.666/93; cláusula 08 do contrato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACATUBA.

CONTRATADO: R.K.M. SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 52.195.534/0001-14.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso de Sistemas de Gestão Integrado para a Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar e para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Qualidade de Vida, em plataforma Web, incluindo migração de dados existentes, treinamento e suporte ao longo da vigência, aplicando as melhores práticas em gerenciamento de projetos, compreendendo: gestão de implantação, gestão de pós-implantação e serviços essenciais, pelo período de 12 meses.

ASSINATURA: 06/08/2026.

Publicado por:
Tiago Barbosa Marcelino
Código Identificador:0B13A0A5

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DA QUALIDADE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

ANDERSON FERREIRA, Prefeito Municipal de Macatuba, no uso de suas atribuições legais, e em estrita observância à ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público nº 02/2025, homologado pelo Decreto nº 4990, em 12 de novembro de 2025,, com vistas à nomeação para o cargo de PSICÓLOGO Vossa Senhoria para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento desta, excluindo-se o dia de início e computando-se o dia de término, prorrogado este até o próximo dia útil desimpedido, caso recaia em dia que não haja expediente nesta Prefeitura, comparecer perante a Divisão de Pessoal e RH, e manifestar intenção de assumir o referido cargo ou a desistência do mesmo, considerando-se como desistência tácita o não comparecimento no prazo acima, nos termos do Decreto Homologatório, e em conformidade com o Edital nº 01, do Concurso Vigente.

Havendo interesse na assunção do cargo, Vossa Senhoria deverá assinar declaração manifestando a intenção e sujeitar-se à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos, ao exame médico, cuja data de realização será oportunamente designada, e a outros atos que compõem o processo de ingresso no serviço público municipal, de acordo com o Edital nº. 01, e com a legislação aplicável em vigor, importando na eliminação do candidato a não aprovação médica ou psicológica, a falta de documentos necessários para o cargo e o não preenchimento de outros requisitos indispensáveis.

Macatuba, 04 de agosto de 2026.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito Municipal

A Sra. ANGELA CRISTINA DE AGUIAR PORCINO, portadora do RG: 41.***.***-8, classificada em 4º lugar.

Publicado por:
Lara Cardoso Mariano Pereira
Código Identificador:F61ACAE6

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DA QUALIDADE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

ANDERSON FERREIRA, Prefeito Municipal de Macatuba, no uso de suas atribuições legais, e em estrita observância à ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, homologado pelo Decreto nº 4876, em 24 de abril de 2025, com vistas à nomeação para o cargo de FACILITADOR DE INCLUSÃO EDUCACIONAL, CONVOCA Vossa Senhoria para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento desta, excluindo-se o dia de início e computando-se o dia de término, prorrogado este até o próximo dia útil desimpedido, caso recaia em dia que não haja expediente nesta Prefeitura, comparecer perante a Divisão de Pessoal e RH, e manifestar intenção de assumir o referido cargo ou a desistência do mesmo, considerando-se como desistência tácita o não comparecimento no prazo acima, nos termos do Decreto Homologatório, e em conformidade com o Edital nº 01, do Concurso Vigente.

Havendo interesse na assunção do cargo, Vossa Senhoria deverá assinar declaração manifestando a intenção e sujeitar-se à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos, ao exame médico, cuja data de realização será oportunamente designada, e a outros atos que compõem o processo de ingresso no serviço público municipal, de acordo com o Edital nº. 01, e com a legislação aplicável em vigor, importando na eliminação do candidato a não aprovação médica ou psicológica, a falta de documentos necessários para o cargo e o não preenchimento de outros requisitos indispensáveis.

Macatuba, 04 de agosto de 2026.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito Municipal

A Sra. ANA BEATRIZ DA SILVA VALADAO, portadora do RG 45.***.***-6, classificada em 34º lugar.

Publicado por:
Lara Cardoso Mariano Pereira
Código Identificador:2AC015CB

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 5182

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO NO VALOR DE R\$ 1.264.810,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS) AUTORIZADO PELA LEI Nº 3406 DE 15/12/2025, PARA DESTINAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS MUNICIPAIS.

ANDERSON FERREIRA, Prefeito de Macatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e considerando o disposto no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido no orçamento corrente o Remanejamento no valor de R\$ 1.264.810,00 (um milhão duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e dez reais), autorizado pela Lei Municipal nº 3406, de 15/12/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2026, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Estrutura Programática	Funcional	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01					PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA	
01.04					SEDURB – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO, SERVIÇOS E ZELADORIA	
01.04.01					INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS	
15.451.3102.1303					OBRAS EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DA SEDURB	
	704	08	4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 61.400,00
15.451.3102.2306					MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DA SEDURB	
	731	08	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 16.400,00
					SUBTOTAL	R\$ 77.800,00
01.05					SEDUJ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE	
01.05.01					FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.4101.2420					EDUCAÇÃO INFANTIL EM CRECHES	
	702	08	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 61.400,00
	725	08	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.000,00
	727	08	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.140,00
	732	08	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.000,00
	726	08	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 24.000,00
	728	08	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 24.560,00
	733	08	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 24.000,00
	719	08	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
	724	08	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 11.400,00
					SUBTOTAL	R\$ 183.500,00
01.06					SESAU – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR	
01.06.01					FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.5301.2521					CLÍNICAS BÁSICAS EM UNIDADES DE SAÚDE	
	705	08	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 61.400,00
	737	08	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 61.400,00
	741	08	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 21.300,00
	742	08	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 21.600,00
	743	08	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 61.400,00
	740	08	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 21.300,00
10.301.5302.2522					ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	
	739	08	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00
10.302.5401.2531					ESPECIALIDADES MÉDICAS	
	703	08	3.3.50.39.06		CONVÊNIO	R\$ 61.400,00
	711	08	3.3.50.39.06		CONVÊNIO	R\$ 61.400,00
	712	08	3.3.50.39.06		CONVÊNIO	R\$ 21.400,00
	716	08	3.3.50.39.06		CONVÊNIO	R\$ 10.000,00
	734	08	4.4.50.39.06		CONVÊNIO	R\$ 120.000,00
	744	08	4.4.50.39.06		CONVÊNIO	R\$ 61.400,00
10.303.5201.2511					DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS	
	736	08	3.3.90.32		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 61.400,00
	738	08	3.3.90.32		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 10.000,00
10.305.5501.2543					VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
	729	08	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.700,00
	730	08	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.400,00
10.305.5501.2543					VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
	746	08	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.700,00
					SUBTOTAL	R\$ 738.200,00
01.07					SEDSOC – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01.07.01					FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.7000.2718					PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	706	08	3.3.50.39.02		TERMO DE FOMENTO	R\$ 30.700,00
	713	08	3.3.50.39.02		TERMO DE FOMENTO	R\$ 10.000,00
	721	08	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
08.245.7000.2719					PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	707	08	3.3.50.85		CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 30.700,00
	708	08	3.3.50.85		CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 6.810,00
	709	08	3.3.50.85		CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 10.000,00
	710	08	3.3.50.85		CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 30.700,00
	714	08	3.3.50.85		CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 20.000,00
	715	08	3.3.50.85		CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 20.000,00
	717	08	3.3.50.85		CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 6.400,00
	718	08	3.3.50.85		CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 10.000,00
01.07.04					DEMAIS CONSELHOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.422.7100.2104					CONSELHO TUTELAR	
	735	08	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
					SUBTOTAL	R\$ 205.310,00
01.12					SEQUALE – SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA E EVENTOS	
01.12.01					QUALIDADE DE VIDA E EVENTOS	
27.812.6101.2611					ESPORTE E LAZER	
	722	08	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
	723	08	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 30.000,00
01.12.02					FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
13.392.6102.2621					PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	
	720	08	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
					SUBTOTAL	R\$ 60.000,00
TOTAL DO CRÉDITO						R\$ 1.264.810,00

Art. 2º O Remanejamento a que se refere o Art. 1º no valor de R\$ 1.264.810,00 (um milhão duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e dez reais) será coberto com anulação do recurso proveniente da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

Estrutura Funcional-Programática	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA	
01.03				SECONT - SECRETARIA DE CONTROLADORIA E TRANSPARÊNCIA	
01.03.01				CONTROLADORIA E TRANSPARÊNCIA	
99.99.9999.9001				RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS	
	030	08	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.264.810,00
				SUBTOTAL	R\$ 1.264.810,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					R\$ 1.264.810,00

Art. 3º O Remanejamento objeto deste decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuado dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 3406, de 15/12/2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macatuba, SP, 06 de agosto de 2026.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Correa da Silva
Código Identificador:79BD8074

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
(14) 3298-9800
prefeitura@macatuba.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
MACATUBA**